



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 403
de 13 de 05 de 1971
Reg. Livro 06 fls. 87v.

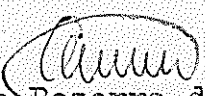
EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública o Conjunto Teatro Artístico Juazeirense e dá outras providências.

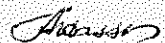
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o Conjunto Teatro Artístico Juazeirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de maio de 1971


Orlando Bezerra de Menezes
PREFEITO MUNICIPAL


Prof. Alexandre Moreira Passos
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aut. of. 8/n
de 15.5.71